

Questão Discursiva 03578

(prova oral)

Até que momento é admitido assistência à acusação?

Cabe recurso contra decisão que indefere a assistência?

Resposta #005126

Por: **TURBINA** 26 de Março de 2019 às 15:27

A assistência à acusação é admitida enquanto não passar em julgado a sentença (artigo 269 do CPP). Evidentemente, se houver demora na habilitação, o prejuízo será do assistente, que receberá o processo no estado em que se encontrar, não podendo retroagir na marcha processual.

Contra a decisão que admitir ou não o assistente não caberá qualquer recurso (artigo 273 do CPP). Porém, tem se admitido a propositura de mandado de segurança para fazer valer o direito do assistente.

Resposta #004499

Por: **Jack Bauer** 3 de Agosto de 2018 às 23:22

Após um período de esquecimento, a vítima foi lembrada pelo legislador que em 2008 realizou a valorização do papel da vítima no processo penal, especialmente como assistente.

Assim, conforme art. 269 do CPP, o assistente é admitido enquanto não passar em julgado a sentença e recebe a causa no estado em que se encontrar.

Além disso, conforme art. 273 do CPP, do despacho que admitir, ou não, o assistente, não cabe recurso, mas há doutrina que defende a possibilidade de Mandado de Segurança.

Resposta #006954

Por: **ConcurseiroRN** 29 de Janeiro de 2022 às 22:27

De acordo com o art. 269 do CPP, a assistência à acusação é admitida enquanto não transitar em julgado a sentença.

Já o art. 273 do CPP prevê a impossibilidade de interposição de recurso do despacho que defere ou indefere a assistência, devendo, entretanto, haver fundamentação para justificar as razões de decidir.